



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.219.378/0001-06, com sede na Rodovia 25, s/n, km 03, Bairro Nova Conquista, CEP: 68.627-451, Paragominas/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMATI**, brasileiro, portador do RG nº 2702610 – SEGUP/PA e do CPF/MF nº 510.774.342-00, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditivar o valor de repasse dos recursos descritos no Plano de Aplicação do Convênio, especificado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando o valor global para quantia de **R\$ 45.743,54 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, em função do valor do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará por **12 (doze) meses**, iniciando em **02/08/2020** e encerrando em **01/08/2021**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Convênio nº 007/2019**, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

Coordenadoria de Convênios – CCONV

Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios - DLCC

Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA.

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/357836 Anexo/sequencial: 510



E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém (PA), de Agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMIATI
 Juparana Comercial Agrícola LTDA
 Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª 2ª
 CPF nº CPF nº



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Convênio nº. 007/2019;

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho por meio da atividade laborativa de serviços gerais.

Período de Vigência: 02/08/2020 a 01/08/2021

1 - DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 2451247	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E-mail: ctp.seap@gmail.com			

2 - DADOS DO CONCEDENTE:

JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA			CNPJ: 02.219.378/0001-06
Endereço: Rod. PA 256 – S/N – KM 03 Bairro: Nova Conquista			
Cidade: PARAGOMINAS	Estado (UF): PA	CEP: 68.627-451	DDD/Telefone: 91-3729-4622
Nome do Responsável: FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI			CPF: 510.774.342-00
CI/Órgão: 2.702.610	Cargo: DIRETOR EXECUTIVO		Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
E-mail: rh@juparana.net			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "ACOLHER PARA TRANSFORMAR"	Período de Execução	
	02/08/2020	01/08/2021
3.2 - Identificação do Objeto: <p>O presente Convênio de Cooperação Financeira, formalizado entre a Juparanã Comercial Agrícola Ltda. e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP tem como proposta alocar mão de obra de 02 (dois) apenados em regime semiaberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, em atividades laborativas diversas, especificadas no Anexo 1.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP - buscando a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionar experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade.</p> <p>Neste passo, convidamos a Juparanã Comercial Agrícola Ltda., a abraçar a questão social proposta a desenvolver o Projeto "Acolher Para Transformar" que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver atividades laborativas de serviços gerais criando desta forma condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.</p> <p>Por fim, associando os objetivos da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e da Juparanã Comercial Agrícola Ltda., é que se defende a celebração do convênio em questão.</p>		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
1	01	Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28 conforme (Anexo 01).	Internos	02 (dois)	02/08/2019 A 31/12/2019
	02	Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	Internos	02 (dois)	01/01/2020 A 31/01/2020
		Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,12 = R\$862,37. (Anexo 02-A).			
		Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35. (Anexo 02-B)	Internos	02 (dois)	01/02/2020 A 29/02/2020
	Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02-C)	Internos	02 (dois)	01/03/2020 A 01/08/2020	
2	03	Remuneração dos internos: (Um salário mínimo vigente R\$ 1.045,00) (Anexo 03)	Internos	02 (dois)	02/08/2020 A 01/08/2021

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28. (Anexo 01)	R\$ 8.582,80	R\$ 0,00	R\$ 8.582,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Apostilamento Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	R\$ 1.724,74	R\$ 0,00	R\$ 1.724,74
	Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,12 = R\$862,37. (Anexo 02-A).			
	Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35. (Anexo 02-B)	R\$ 1.734,70	R\$ 0,00	R\$ 1.734,70
	Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02-C)	R\$ 8.621,30	R\$ 0,00	R\$ 8.621,30
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Remuneração dos internos: (Um salário mínimo vigente R\$ 1.045,00) (Anexo 03)	R\$ 25.080,00	R\$ 0,00	R\$ 25.080,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Pagamento de mão de obra	R\$ 45.743,54	R\$ 0,00	R\$ 45.743,54

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 01:

6.1) - **CONCEDENTE:**

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Remuneração de mão de obra	R\$ 1.724,74	R\$ 1.734,70	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26

ANO 2020/2021

ETAPA 03	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Remuneração de mão de obra	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00

ETAPA 03	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Remuneração de mão de obra	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Wesley Bruno Siqueira de Abreu (Lei 11.419/2006)
EM 12/04/2021 11:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 671E572015289C3E.748EF82E92ECC76.A28EA48D5982EB1.B7306DCC87B994DE

6.2) – CONVENENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS JAN	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANO 2020/2021

ETAPA 03	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 03	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

7 - DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Juparanã Comercial Agrícola Ltda.**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.

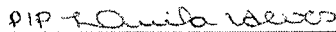
Belém/PA, 30 de JULHO de 2020.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

8 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 30 de JULHO de 2020.



FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI
Representante Legal - Juparanã Comercial Agrícola Ltda.

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 748,50* (¾ salário mínimo vigente) + R\$ 109,78** (Contribuição previdenciária) = R\$ 858,28	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2019 A 31/12/2019

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00);

**Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 858,28* = R\$109,78);

Fonte: D.O.U de 01/01/2019 – Decreto Presidencial Nº 9.661 de 01/01/2019;

Belém/19
 CTP/DRS/SUSIPE
 (91) 3239-4233

Anexo 02-A

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 779,25* (¾ salário mínimo vigente) + R\$83,12 (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,37	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2020 A 31/01/2020

***Base de cálculo:** Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00 = R\$ 779,25).

Fonte: DOU (edição extra) de 31.12.2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31.12.2019.

****Base de cálculo:** INSS (8% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$83,12).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Belém/2020
 CTP/DRS/SEAP
 (91) 3239-4233

Anexo 02-B

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$R\$ 783,75^*$ (¼ salário mínimo vigente) + $R\$ 83,60^{**}$ (Contribuição previdenciária) = $R\$ 867,35$	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045,00 = R\$783,75).
 Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045,00 = R\$83,60).
 Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 02-C

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$ \begin{aligned} &R\$ 783,75^* \\ &+ \text{ (3/4 salário mínimo vigente)} \\ &R\$ 78,38^{**} \\ &\text{(Contribuição previdenciária)} \\ &= \\ &R\$ 862,13 \end{aligned} $	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/03/2020 A 01/08/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (7,5 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$78,38).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Belém/2020
CTP/DRS/SEAP
(91) 3239-4233

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 1.045,00* (salário mínimo vigente)	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2020 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

Belém/2020
CTP/DRS/SEAP
(91) 3239-4233

Informações sobre destinação da remuneração

Destinação da Remuneração	
Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020. Lei N.º 9.078, de 16 de junho de 2020.	
7,5% de R\$ 1.045,00 = 78,38	Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020. Contribuição previdenciária
Após contribuição = 966,62 Lei N.º 9.078, de 16 de junho de 2020.	
50%	Assistência à família e pequenas despesas pessoais
25%	Pecúlio, depositado em caderneta de poupança
25%	Ressarcimento ao Estado- Fundo Penitenciário

Belém/2020
CIP/DRS/SEAP
(91) 3239-4233

EM 12/04/2021 11:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 671E572015289C3E.748FE8E2E92ECC76.A28EA848D5982EB1.B7306DCC87B994DE
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Wesley Bruno Siqueira de Abreu (Lei 11.419/2006)

**PORTARIA Nº 603/2020-GAB/SEAP
BELÉM, 24 DE JULHO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4356/2017-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 567214

ERRATA

Protocolo: 559641

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2017 NO DOE Nº. 34.276 DE 09/07/2020 SOB O Nº DE PROTOCOLO 559641.

Onde se lê:

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando sua vigência em 02/07/2020 a 02/12/2020, a luz dos ditames do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com renúncia de reajuste ao contrato em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato em R\$ 557.813,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) proporcional ao período prorrogado.

Leia-se:

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando sua vigência em 02/07/2020 a 02/12/2020, a luz dos ditames do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com renúncia de reajuste ao contrato em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato em R\$ 557.815,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) proporcional ao período prorrogado.

Protocolo: 567196

NA PORTARIA Nº 687/2020 - GAB/SEAP, DE 24 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.294, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Onde se lê: "DESIGNAR o servidor Valmir Vicente de Souza Pereira".

Leia-se: "DESIGNAR o servidor Valmir Vicente Batista Pereira".

ARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 567359

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018

Termo aditivo: 4

Data da assinatura: 30/07/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Da vigência

Justificativa: O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/07/2020 e encerrando em 26/01/2021, ou até a consolidação de novo processo licitatório em curso, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e a luz dos ditames.

Motivo: Do Valor Contratado

Justificativa: O valor do presente contrato será readequado aos valores atuais de mercado em aproximadamente 9,58%, passando o valor mensal para R\$ 8.875,02 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos) e o valor global para R\$ 53.250,12 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), proporcional ao período de prorrogação.

Contrato: 065

Exercício: 2018

Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Endereço: Rua Jerônimo Pimentel, 141, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-000

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 567480

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 008/2019

Nº: 01

Data de Assinatura: 30/07/2020

Vigência: 02/08/2020 a 01/08/2021

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: alocar mão de obra de 01 (um) interno em regime semiaberto custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de ajudante de manutenção em geral.

Convênio: 008

Exercício: 2019

Valor: R\$ 22.871,77 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Grupo Espírita Jardim das Oliveiras.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 567419

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2020

Nº: 01

Data de Assinatura: 30/07/2020

Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: alocar mão de obra de 09 internos (as) em regime semiaberto e domiciliar, custodiados (as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de operador de máquina de fotocópia nos estabelecimentos definidos pela Empresa, além de serviços gerais, apoio e auxiliar de entrega de produtos.

Convênio: 003

Exercício: 2020

Valor: R\$ 205.845,93 (duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: C2A Serviços em Tecnologia da Informática Eireli

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 567426

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2019

Nº: 01

Data de Assinatura: 30/07/2020

Vigência: 02/08/2020 a 01/08/2021

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: tem como proposta alocar mão de obra de 02 (dois) apenados em regime semiaberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, em atividades laborativas diversas.

Convênio: 007

Exercício: 2019

Valor: R\$ 45.743,54 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Juparanã Comercial Agrícola Ltda.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 567412

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1444/2020 DE 03/08/2020.

Suprido: LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Matrícula: 5905770

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.83.83	0101000000	33.90.39	R\$ 790,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 567342

PORTARIA Nº 1447/2020 DE 03/08/2020.

Suprido: TEODOSIO DA SILVA DE SENA

Matrícula: 576000621

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.83.38	0101000000	33.90.30	R\$ 4.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 567352

